



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 08 | 2 0 2 0 | Centro Distrital de Segurança Social Bragança
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º _____ | _____ |
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento | L i a ç õ s , D ' A l e g r i a , R e s i d e n c i a l , N . S .
| d a , C o n c e i ç ã o |

Localização do estabelecimento | R u a , C e n t r a l , n .º 3 |

Localidade | P i n e l i a |

Código postal | 5 3 0 0 - 7 5 1 | P i n e l i a |

Distrito | Bragança | Concelho | Bragança | Freguesia | Pinela |

Telemóvel / Telefone: | _____ | Fax | _____ | E-mail | _____ |

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo | S o c i e d a d e , p o r , Q u o t a s , C â n d i d o , d o s , S a n -
| t o s , R o d r i g u e s , e , A n a b e l a , R o d r i g u e s , G o -
| n ç a , l i v e s |

Morada | R u a , C e n t r a l , n .º 3 |

Localidade | P i n e l i a |

Código postal | 5 3 0 0 - 7 5 1 | P i n e l i a , B r a g a n ç a |

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) _____

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 11 | _____ | utentes,
(por extensão)

6 EMISSÃO

2020 108131
ANEXO III

Orlando Vaqueiro
Diretor de Segurança Social
Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.
Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.
Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.
Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt
As falsas declarações são punidas nos termos da lei

Recebia original em mão dia 15 de setembro de 2020

Andreia Canaia

